

GABINETE DO PREFEITO

025)

01

04

91

Dispõe sobre a denominação
Cemitério de Laranjal do J

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do
aprovou e e u sanciono a seguinte Lei :

Art.1º- Fica denominado como "JARDIM DA PAZ" a
compreendida onde existe o cemitério de Laranjal do Jari-

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
vação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJL DO JARI
01 de abril de 1991.


JOÃO QUEIROGA DE SOUZA

:Prefeito Municipal de Laranjal do Jari: